LEI N° 5.202

Súmula: "Altera a Lei nº 4.614/2018, que dispõe sobre a Estrutura do Sistema de Classificação de Cargos, e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal de Irati, promover a criação de cargos públicos de provimento efetivo, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA

Art. 1º - Esta lei promove alterações na Lei nº 4.614/2018, dispondo sobre a criação de cargos públicos para carreiras, com alteração do Anexo III da Lei.

Art.2º- Ficam criados os seguintes cargos públicos efetivos:

Assistente Administrativo – 05 (cinco) cargos

Contador – 02 (dois) cargo

Art.3º- Ficam atualizados os Anexos e Tabelas da Lei nº 4.614/2018 no que diz respeito às revisões e reajustes implementados por diplomas alteradores, conforme redação fixada no Art. 4º desta Lei.

ANEXO III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Número de Vagas	Carga Horária	Requisitos de Ingresso
Assistente Administrativo	5	40h	Ensino médio completo
Contador	2	20h	Ensino superior completo e registro no respectivo órgão de classe

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de abril de 2025.



Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal